



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2025.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º. Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0010 – as Ações abaixo identificadas, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 873/2021, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados para manutenção de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canitar:

- ▶ Ação - EM EST VOL SAUDE 2024.310.53385-DEM 077626-CUSTEIO-200.000 – Cod.1.049 – R\$ 200.000,00 – código de aplicação 02.801.19.
- ▶ Ação - EM EST IMP SAUDE 2025.020.66634-DEM 087658-CUSTEIO-100.000 – Cod. 1.050 – R\$ 100.000,00 – código de aplicação 02.801.20.
- ▶ Ação - EM EST IMP SAUDE 2025.268.66830-DEM 087725-CUSTEIO-100.000 – Cod. 1.051 – R\$ 100.000,00 – código de aplicação 02.801.21.
- ▶ Ação - EM EST IMP SAUDE 2025.323.67564-DEM 087898-CUSTEIO-100.000 – Cod. 1.052 – R\$ 100.000,00 – código de aplicação 02.801.22.
- ▶ Ação - EM EST IMP SAUDE 2025.071.64046-DEM 086893-CUSTEIO-150.000 – Cod. 1.053 – R\$ 150.000,00 – código de aplicação 02.801.23.
- ▶ Ação - EM EST VOL SAUDE 2025.069.69162-DEM -CUSTEIO-100.000 – Cod. 1.054 – R\$ 100.000,00 – código de aplicação 02.801.24.
- ▶ Ação - EM EST IMP SAUDE 2025.005.67968-DEM 088005 -INVEST-100.000 – Cod. 1.055 – R\$ 100.000,00 – código de aplicação 02.801.25.



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0010 – as Ações abaixo identificadas, passando a acrescentar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.057/2024, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados para manutenção de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canitar:

▶ Ação - EM EST VOL SAUDE 2024.310.53385-DEM 077626-CUSTEIO-200.000 – Cod.1.049 – R\$ 200.000,00 – código de aplicação 02.801.19.

▶ Ação - EM EST IMP SAUDE 2025.020.66634-DEM 087658-CUSTEIO-100.000 – Cod. 1.050 – R\$ 100.000,00 – código de aplicação 02.801.20.

▶ Ação - EM EST IMP SAUDE 2025.268.66830-DEM 087725-CUSTEIO-100.000 – Cod. 1.051 – R\$ 100.000,00 – código de aplicação 02.801.21.

▶ Ação - EM EST IMP SAUDE 2025.323.67564-DEM 087898-CUSTEIO-100.000 – Cod. 1.052 – R\$ 100.000,00 – código de aplicação 02.801.22.

▶ Ação - EM EST IMP SAUDE 2025.071.64046-DEM 086893-CUSTEIO-150.000 – Cod. 1.053 – R\$ 150.000,00 – código de aplicação 02.801.23.

▶ Ação - EM EST VOL SAUDE 2025.069.69162-DEM -CUSTEIO-100.000 – Cod. 1.054 – R\$ 100.000,00 – código de aplicação 02.801.24.

▶ Ação - EM EST IMP SAUDE 2025.005.67968-DEM 088005 -INVEST-100.000 – Cod. 1.055 – R\$ 100.000,00 – código de aplicação 02.801.25.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 1.081/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados para manutenção de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canitar, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

10.301.0010.1.049 - EM EST VOL SAUDE 2024.310.53385-DEM 077626-CUSTEIO-200.000

624 – 3.3.90.39.00 - 02.801.19 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.09.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

10.301.0010.1.050 - EM EST IMP SAUDE 2025.020.66634-DEM 087658-CUSTEIO-100.000

625 – 3.3.90.30.00 – 02.801.20 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

626 – 3.3.90.39.00 - 02.801.20 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 100.000,00

02.09.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

10.301.0010.1.051 - EM EST IMP SAUDE 2025.268.66830-DEM 087725-CUSTEIO-100.000

627 – 3.3.90.30.00 – 02.801.21 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

628 – 3.3.90.39.00 - 02.801.21 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 100.000,00

02.09.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

10.301.0010.1.052 - EM EST IMP SAUDE 2025.323.67564-DEM 087898-CUSTEIO-100.000

629 – 3.3.90.30.00 – 02.801.22 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

630 – 3.3.90.39.00 - 02.801.22 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 100.000,00

02.09.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

10.301.0010.1.053 - EM EST IMP SAUDE 2025.071.64046-DEM 083893-CUSTEIO-150.000

631 – 3.3.90.30.00 – 02.801.23 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

632 – 3.3.90.39.00 - 02.801.23 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 150.000,00

02.09.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

10.301.0010.1.054 - EM EST IMP SAUDE 2025.069.69162-DEM -CUSTEIO-100.000

633 – 3.3.90.30.00 – 02.801.24 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

634 – 3.3.90.39.00 - 02.801.24 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 100.000,00

02.09.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

10.301.0010.1.055- EM EST IMP SAUDE 2025.069.69162-DEM -INVESTIMENTO-100.000

635 – 4.4.90.52.00 – 02.801.25 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00

Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 100.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 850.000,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta Lei, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), vinculados aos códigos de aplicação 02.801.19, 02.801.20, 02.801.21, 02.801.22, 02.801.23, 02.801.24 e 02.801.25, recursos estes repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 5°. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, o valor dos rendimentos de aplicações financeiras provenientes aos referidos créditos.

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 11 de Julho de 2025.



JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal